



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	243
Página	02
Data	08 / 11 / 2018
Visto	Ronqueira

**DECRETO 5052/2018**

**Ementa:** Concede período de férias coletivas aos Servidores Públicos do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Concede férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais no período de **19 de dezembro de 2018 a 01º de janeiro de 2019**, ressalvados os serviços públicos essenciais, como limpeza pública, saúde, segurança e os serviços administrativos indispensáveis para o bom andamento do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** - Durante o período de férias coletivas não haverá redução no horário de funcionamento das repartições públicas municipais, garantido-se a continuidade dos serviços públicos municipais.

**Art. 3º** - Os servidores em gozo de férias coletivas terão 14 (quatorze) dias deduzidos do respectivo período aquisitivo.

**Art. 4º** - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita